

**LEI Nº 814, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.**

Publicado no Diário Oficial nº 484

**Dispõe sobre a denominação da escola estadual no município de Almas.**

O Governador do Estado do Tocantins,

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Ary Pereira Borges a escola estadual localizada no Setor Aeroporto, no Município de Almas, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 1995, 174º da Independência, 107º da República e 7º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado